



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9960**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Marlus Mendes Soares

**Data:** 19/04/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 43/2022. Denomina a "Rua Antônio Fernandes Guimarães", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 5.450, de 06/06/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 50      **Número de folhas:** 10

ESPECIE: PL  
Categoria: Denominação  
Cód: 8.14  
Ordem: 50  
Nº de FLS: 08



Nº 39/2022  
37  
17.05.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.450, de 06/06/2022

## PROJETO DE LEI Nº 43/ 2022

### AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

### ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Fernandes Guimarães no Bairro Independência.

### MOVIMENTO

Entrada – 19/04/2022

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - VISTAS POR 3 DIAS - 10.05.2022  
3 - ANUVAÇÃO EM UNICA EM 17.05.2022

- 4 -  
5 -  
6 -  
7 -  
8 -  
9 -  
10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)**



**PROJETO DE LEI N° 43 / 2022**

**Denomina Rua Antônio Fernandes  
Guimarães, no Bairro Independência**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Antônio Fernandes Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 18 de abril de 2022

Vereador Marlus Mendes Soares

*do Independência  
18/04/22  
Vereador*

**PROTOCOLO**

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/04/2022	
HORA: 16h27	
ASS: <i>KS Caldinga</i>	





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM- nº. 209 / 2022

Serviço: Gabinete do Vereador Marlus Mendes

Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros, 18 de abril de 2022

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Dois, localizada no Bairro Independência, neste Município, possui denominação oficial?

2ª- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Antônio Fernandes Guimarães?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marlus do Independência  
Vereador  
18/04/22

Vereador Marlus Mendes Soares

Ilmo. Sr.

**Willian César Rocha**

DD. Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

**NESTA**



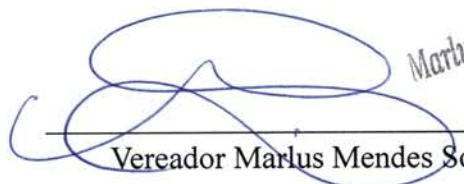
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Fernandes Guimarães. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 18 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Marlus Mendes Soares  
*Marlus do Independência  
Vereador  
18/04/22*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## **ABAIXO -ASSINADO**

Ofício 209 / 2022

Montes Claros, 18/04/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua Dois localizada no Bairro Independência, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Antônio Fernandes Guimarães.

Atenciosamente,



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**MARLUS MENDES SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 41/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 210/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrado** em no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **logradouro com denominação oficial de “ANTÔNIO FERNANDES GUIMARÃES” e denominação oficial para a Rua “DOIS”, localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal de Negreiros, no bairro Independência.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 43/2022 QUE “Denomina Rua Antônio Fernandes Guimarães no Bairro Independência ”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua Antônio Fernandes Guimarães no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de abril de 2022.

1

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 43 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Fernandes Guimarães no Bairro Independência”.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/04/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/04/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Fernandes Guimarães**.

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 41/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, logradouro público com a denominação de **Antônio Fernandes Guimarães**, bem como denominação oficial para a Rua “Dois” localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal dos Negreiros no Bairro Independência.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 43 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Fernandes Guimarães no Bairro Independência”.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/04/2022, com entrada na Assessoria Técnica das Comissões no dia 20/04/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Dois” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Fernandes Guimarães**.

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 41/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, logradouro público com a denominação de **Antônio Fernandes Guimarães**, bem como denominação oficial para a Rua “Dois” localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal dos Negreiros no Bairro Independência.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias